



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 03 de abril de 2025.

Ofício nº 3845/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 58/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 58/2025, de autoria de Vossa Excelência, encaminhado pelo Ofício nº 162/2025-GP, de 14 de fevereiro de 2025, dessa Casa de Leis, sobre a antiga UBS Ouro Verde, localizada na Rua Níquel, remetemos a manifestação da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, por meio dos Memorandos nº 14665, de 28 de fevereiro de 2025 e nº 24129, de 2 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMAD / DIPA / DVCBI - DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS	Data: 28/02/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 14665/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 58/2025	

Prezados,

Informamos que o imóvel referente a antiga UBS Ouro Verde, localizado na Rua Níquel, nº 213, refere-se ao lote com inscrição imobiliária nº 10.3.30.25.0098, matrícula nº 29.756/2°.

Conforme Lei nº 5.324 e o Decreto nº 32.044, ambos de 6 de dezembro de 2023, a Associação de Travestir e Transexuais de Foz do Iguaçu – Casa de Malhú tem permissão de uso deste imóvel.

O imóvel tem superfície de 900,00m², sendo 30mx30m.

Sendo o que tínhamos a informar,



c2e48e26-4fee-4027-821f-b2c24313b011



34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0



Autenticado com senha por MÔNICA CRISTINA DE CASTRO - SIGNATÁRIO - 28/02/2025 às 07:51:38, LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 05/03/2025 às 13:01:53 e DÉBORA QUEIROZ CABRAL - DIRETORA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - 05/03/2025 às 15:39:38

Documento Código: c2e48e26-4fee-4027-821f-b2c24313b011 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=c2e48e26-4fee-4027-821f-b2c24313b011>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 03/04/2025 às 13:02:05

Documento Código: 34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **14.665/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 58/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=c2e48e26-4fee-4027-821f-b2c24313b011>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
c2e48e26-4fee-4027-821f-b2c24313b011

Hash do Documento

2B4CBC5124BF9537D03EAE51F41527BB8A2B91C976582E5A53223E62131EBE3C

Anexos

MATRICULA 29756 - LOTE 10.3.30.25.0098 - PMFI - PERMISSÃO DE USO.pdf -
d3a20793-483e-4bf9-928c-7583ebd79498

BCI LOTE 10.3.30.25.0098.pdf - **b6022830-d791-45d0-97ac-29711c07926f**

LOTE 0098.pdf - **f4fedb11-eb38-41d5-ae30-4b5802757d80**

LEI- Nº 5324-2023.pdf - **43e58487-92af-4f74-8921-4dad4b0adbb3**

DECRETO- Nº 32044-2023.pdf - **447f8724-f779-40c2-90c8-9aedic2d78279**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/03/2025 é(são) :

MÔNICA CRISTINA DE CASTRO (Signatário) - CPF: ***43938909** em 28/02/2025 7:51:38 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

DÉBORA QUEIROZ CABRAL (Signatário) - CPF: ***76962153** em 05/03/2025 15:39:38 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 05/03/2025 13:01:53 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmf.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMAD / DIPA - DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	Data: 02/04/2025
Destinatário:	SMAD / DIPA / DVCBI - DIVISÃO DE BENS IMÓVEIS ; SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 24129/2025
Assunto:	R: R: REQUERIMENTO Nº 58/2025	

Prezados,

Em complemento à resposta ao requerimento 58/2025, informo que, em 28/03/2025, a representante da Associação, identificada como Ravena, entrou em contato por telefone para contestar a notificação (anexa), em decorrência da fiscalização realizada no mesmo dia. A reclamante alegou que o imóvel foi entregue em condições inadequadas para uso e que os reparos necessários não foram realizados até o momento, devido a diversos fatores.

No entanto, como citado no memorando 14.665/2025, o imóvel em questão está cedido à Associação de Travestis e Transexuais de Foz do Iguaçu – Casa de Malhú – desde o dia 06 de dezembro de 2023. Conforme a Lei nº 5.324 /2023, que estabelece a Permissão de Uso do imóvel à Associação, a responsabilidade pela manutenção do imóvel foi atribuída à permissionária desde aquela data (art. 2º).

Adicionalmente, destacamos que, até o momento, a Associação não apresentou o relatório anual com o balanço contábil, a declaração do Imposto de Renda e o relatório das atividades desenvolvidas no imóvel, conforme exigido pelo artigo 6º da referida Lei.

Ressaltamos que a situação encontrada pode justificar a revogação do termo de cessão. No entanto, considerando que a permissionária já foi notificada para apresentar os documentos que comprovem a adequação das atividades da Associação no local, sugerimos aguardar o prazo de 30 dias para o cumprimento da notificação. Após esse prazo, recomenda-se reavaliar a manutenção do Termo de Permissão de Uso, levando em conta o cumprimento dos requisitos legais e do decreto mencionados, assim como a verificação do atendimento aos critérios de interesse público municipal e ao benefício da coletividade.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,



Autenticado com senha por DÉBORA QUEIROZ CABRAL - DIRETORA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - 02/04/2025 às 12:52:53 e LARISSA FERREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 02/04/2025 às 18:07:15
Documento Código: b39b0f8d-0820-4cf3-ab61-8074e2b43bd5 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=b39b0f8d-0820-4cf3-ab61-8074e2b43bd5>



b39b0f8d-0820-4cf3-ab61-8074e2b43bd5



34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 03/04/2025 às 13:02:05
Documento Código: 34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **24.129/2025**

Assunto: **R: R: REQUERIMENTO Nº 58/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=b39b0f8d-0820-4cf3-ab61-8074e2b43bd5>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

b39b0f8d-0820-4cf3-ab61-8074e2b43bd5

Hash do Documento

C40690246E6F10FEEF30BF3D54B322F0701989536F5396275A37996E2FE96148

Anexos

DECRETO 32044 - LEI DE MALHU'.pdf - **7565be43-b3cb-4a13-a706-ad4e04326d92**

LEI 5324 - CASA DE MALHU'.pdf - **3a6ef470-841c-4fd4-a4ca-d6d0df2af0a3**

RELATÓRIO - FISCALIZAÇÃO MARÇO 2025.pdf - **7f407f32-9ca3-40c3-bf0e-294a891be5f3**

NOTIFICAÇÃO 23191-2025 (1).pdf - **1bd72f74-05b8-42d0-aa68-0f8aa7bca07d**

LEI N 4577-2017 - DISPOE SOBRE A PERMISSAO DE USO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO.pdf -

72fb8273-fbf5-434f-b278-a0d1dd3ca9d1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2025 é(são) :

DÉBORA QUEIROZ CABRAL (Signatário) - CPF: ***76962153** em 02/04/2025 12:52:53 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LARISSA FERREIRA (Signatário) - CPF: ***69692212** em 02/04/2025 18:07:15 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Divisão de Fiscalização de Serviços Externos



NOTIFICAÇÃO SMFA/DIFI/DVFSE - Nº 23191/2025

NOTIFICADO:	ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE FOZ DO IGUAÇU
CPF/CNPJ:	26.225.616/0001-54
ENDEREÇO:	RUA NIQUEL, 213 – PARQUE OURO VERDE
CIDADE:	FOZ DO IGUAÇU - PR
TELEFONE (WPP)	[REDACTED]
IMÓVEL (INSC. IMOB)	10.3.30.25.0098.001

Considerando a obrigatoriedade da Administração Pública no zelo com o patrimônio público.

Considerando a necessidade em regularizar as ocupações e usos que não estejam em conformidade com a legislação.

Considerando que as permissões e as cessões de uso de uso de imóvel público pertencente ao Município deverão ocorrer nos moldes das **Leis Ordinárias Municipais nº 2.643/2002 e 4577/2017.**



Considerando a denúncia recebida por meio do Grupo de Invasões, e a **constatação em vistoria de ocupação em lote de propriedade do Município destinado.**

Venho neste ato **NOTIFICAR** a pessoa acima qualificada para **promover a desocupação sobre parte do imóvel público e remover todo e qualquer item que tenha depositado no local ou ainda, caso preencha os requisitos legais para uso de imóvel público, apresentar os documentos exigidos pela legislação.**

Dá-se o **PRAZO** para cumprir a notificação de **30 (trinta) dias.**

Esclarecimentos e informações entrar com contato com a **Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado** da Secretaria Municipal da Administração localizada na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 337 (Complexo Fouad). Telefone: (45) 3521.1223/1228.

O não atendimento poderá acarretar sanções legais.


Diana M. Bogler
Fiscal de Preceitos
Matrícula: 21307.01

Foz do Iguaçu, 28 de Março de 2025.


Notificado
Nome..... Katrine Políthia dos Santos
CPF/RG: [REDACTED]
Vice

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento- Av. JK, 337 – Diretoria de Fiscalização/ Divisão de Fiscalização de Serviços Externos. Fone: 3521-1604 - 98423-8477



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Em atendimento a determinação da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, recebida via Memorando Interno nº 14915/2025, informo que a Equipe de Fiscalização – DVFSE compareceu ao local dos fatos, sito à Rua Níquel, 213, Parque Residencial Ouro Verde, em imóvel pertencente ao Município de Foz do Iguaçu, sob inscrição imobiliária nº 10.3.30.25.0098.001, na data de 28/03/25 a fim de notificar o responsável pela Associação de Travestis e Transexuais- Casa de Malhu, que faz uso de área pública, conforme Decreto 32.044 de 06 de Dezembro de 2023.

Em vistoria, foi possível constatar que a edificação em alvenaria está passando por reforma e ainda não estão fazendo atendimento. Todos os cômodos se encontram vazios, ademais, não há moradores no local.

Em conversa com a Srta Katrine Rua dos Santos, que se apresentou como vice - presidente da Associação, ela nos relatou estar reformando o ambiente para prestar serviços à comunidade, tais como: reuniões, apoio psicológico entre outros.

Desse modo, foi lavrada a Notificação Nº 23191/2025 e entregue pessoalmente a responsável supracitada e orientada quanto ao o prazo de manifestação da defesa, devendo apresentar a documentação exigida.

Segue relatório fotográfico:



01/04





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



28 de mar. de 2025 9:59:35 AM
Rua Níquel, 123
Parque Ouro Verde
Foz do Iguaçu PR
85854-270
Brasil



28 de mar. de 2025 9:59:40 AM
Rua Níquel, 123
Parque Ouro Verde
Foz do Iguaçu PR
85854-270
Brasil



28 de mar. de 2025 9:59:43 AM
Rua Níquel, 123
Parque Ouro Verde
Foz do Iguaçu PR
85854-270
Brasil

02/04



34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



Diante disso, segue relatório.

DIANA
MARGARETH
BOGLER:03048126
929

Assinado de forma digital
por DIANA MARGARETH
BOGLER:03048126929
Dados: 2025.04.01
11:01:42 -03'00'

Diana M. Bogler
Agente Fiscal de Preceitos
Mat. 21307.01

Foz do Iguaçu, 28 de Março de 2025.

04/04



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Foz do Iguaçu - Paraná

FLÁVIO MARANHÃO
Oficial Registrador

REGISTRO GERAL

Livro
02

Ficha
01

MATRÍCULA Nº 29.756

RUBRICA

IMÓVEL: LOTE Nº98, DA QUADRA Nº25, QUADRANTE 10, QUADRÍCULA 3, SETOR 30, do Loteamento denominado **PARQUE RESIDENCIAL OURO VERDE**, situado nesta Cidade, Município e Comarca, sem benfeitorias, com a área de **900,00m²**, e compreendido dentro das seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE**, medindo 30,00m, no rumo de NW 89°17'47" SE, confronta com os Lotes nºs0371, 0381 e 0391; **AO SUL**, medindo 30,00m, no rumo de NW 89°17'47" SE, confronta com a Rua Níquel; **A LESTE**, medindo 30,00m, no rumo de NE 00°42'13" SW, confronta com o Lote nº0068; e, **A OESTE**, medindo 30,00m, no rumo de NE 00°42'13" SW, confronta com o Lote nº0111.

PROPRIETÁRIO: INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU-FOZHABITA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF nº04.492.769/0001-25.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela Matrícula Nº23.608 do Registro Geral desta Serventia. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 21 DE NOVEMBRO DE 2008.
(a) (FCM).(LKT).

AV=01/29.756 - PROT. Nº40.741 DE 20/11/2008 = De conformidade com Certidão nº210904/2008, expedida pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu-PR, aos 21 de novembro de 2008, procede-se a esta Averbação para consignar que o imóvel constante na presente Matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº10.3.30.25.0098.001**. A presente Averbação é feita para dar cumprimento a Lei 6.015(Lei de Registros Públicos), Art. 176, II, nº3 - b, e a Lei Municipal nº2.691 de 19/11/2002, art 45 - parágrafo 5º. C:630(vrc)=R\$66,15. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 21 DE NOVEMBRO DE 2008.(a) (FCM).(LKT).

R=02/29.756 - PROT. Nº70.431 DE 09/06/2014 - (DOAÇÃO) = FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública de Doação lavrada às FLS. 102, do LIVRO Nº910-N, pelo 2º Tabelionato de Notas desta Comarca de Foz do Iguaçu-PR, aos 20 de dezembro de 2012. **TRANSMITENTE:** INSTITUTO DE HABITAÇÃO DE FOZ DO IGUAÇU-FOZHABITA, entidade autárquica com personalidade jurídica, com sede e foro na Rua Quintino Bocaiuva, nº595, Centro, nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF nº04.492.769/0001-25. **ADQUIRENTE:** MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Foz do Iguaçu-PR, inscrita no CNPJ/MF nº76.206.606/0001-40. **OBJETO:** O imóvel constante da presente matrícula em sua totalidade. **VALOR:** R\$1,00 (um real). **CONDIÇÕES:** Sem condições. **DEMAIS DOCUMENTAÇÕES:** Foram-me apresentadas a certidão negativa de Tributos Municipais Nº693466/2014, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, Imune do ITCMD, conforme alínea "a", inciso VI, do Art. 150, da vigente Constituição Federal. Foram apresentadas: a Certidão Negativa da Justiça Federal, Cíveis, Fiscais e Criminais; as Certidões Positivas de Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho; De Ações Cíveis, Juizados Especiais Cíveis, de Família, Executivos Fiscais, Fazenda Estadual e Municipal. CND. relativos as Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros Nº000242012-14025769, e a CND. relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Nº9045 CD95.20B6.4D52, ambas expedidas pelo Ministério da Fazenda. **FUNREJUS:** Isento (Art. 3º, alínea b, item 19 da Lei Estadual Nº12.216/98). **DOI:** Emitida. C:4312(vrc)=R\$676,98. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 09 DE JULHO DE 2014.(a) (VBZ).(VGF).

MATRÍCULA Nº
29.756

SEGUIE NO VERSO

SOLICITADO POR: PREFEITURA -SAEC - CPF/CNPJ: ***.066.060-** DATA: 28/02/2025 07:41:53 - VALOR: R\$ 15,68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page:http://www.pmfi.pr.gov.br/



CADASTRO IMOBILIÁRIO DA INSCRIÇÃO 10330250098001

Impresso por: monica.mcc

Data de emissão : 28/02/2025

Imóvel:

Inscrição Imobiliária:	Referência Anterior:	Inscrição Imobiliária GEO:	Matrícula Nº:	Nº Ofício:	Característica:	Categoria:	Pontos
10330250098001	A MESMA		29756	2	Predial	Alta	351
Complemento do Endereço da Edificação:	Denominação:	Alvará:	Idade aparente	Englobamento:	Situação:		
UBS OURO VERDE	NAO INFORMADO	Não	1998	155496	Normal		
NºApto/Sí/Loja	Nº Pavimento:	Andar Constr.	Fração Ideal	Área Construída:	Área Coberta:	Base de Cálculo do IPTU:	Pontos Terreno:
	1	0	1,000000	179,2000	179,2000	103.582,26	150
						Bloco:	

Dados do Terreno:

Quadrante	Quadrícula	Setor	Quadra	Lote	Economia	Área do terreno:	Área tributada do terreno:	Área Uso Comum:
10	3	30	25	0098	001	900,00	900,00	0,00
Tipo Lograd:	Nome do Logradouro:	Nº Edificação:	Loteamento:	Região:				
RUA	NIQUEL	213	PARQUE OURO VERDE	0				
Quadra:			Lote:			Loteamento:	18	

Localização da Edificação:

Tipo Lograd:	Nome do Logradouro:	Nº Edificação:	Loteamento:	Região:
RUA	NIQUEL	213	PARQUE OURO VERDE	R-4 (Região Porto Meira)

Proprietário/Responsável

Nome:	MUNICIPIO DE FOZ DO IGUAÇU		CNPJ/CPF:	76206606000140	Identificação:	75454
CEP:	Tipo Logradouro:	Nome Logradouro:	Número:	Complemento:		
85851340	PRAÇA	GETÚLIO VARGAS	280	PREFEITURA MUNICIPAL		
Bairro:	Município:		Estado:			
CENTRO	FOZ DO IGUAÇU		PR			

Últimos Protocolos de Alteração

Data	Protocolo	Motivo Alteração	Usuário
12/05/2023		De Ofício: Correção do numero do Ofício e confirmação de proprietário cfm R=02/29756.	aline.ab
05/05/2023	7182/2023	MI 7182/2023 - Alterado dados, medidas (anteriores 160,42m²) e Parâmetros da edificação CFM BCI Processo MI 7182/2023 de 28/02/2023	wauespter.was
13/02/2023	ANUAL 2023	atualização de fração ideal da edificação em função do cancelamento das economias 002 a 004 copiadas para os Lotes 0371, 0381 e 0391 respectivamente	wauespter.was

Acompanhamentos

Nenhum registrado encontrado.

Fiscalização

Nenhum registrado encontrado.

Englobamento:

Testada(s) do Terreno:

ID	Tipo Logradouro	Nome Logradouro	Metragem	Fator K	Valor m²	Principal
1000	RUA	NIQUEL	30,0000	476,0000	0,00	Sim

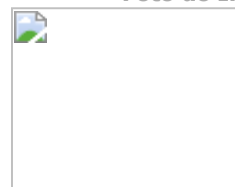
Paralelas/Transversais:

Tipo Logradouro	Nome Logradouro
RUA	GOLFINHOS
RUA	NIQUEL
RUA	PRATA

Dimensões do Terreno:

ID	Dimensão	Metragem
264762	Testada Princ	30,00
264763	Testada Secund1	30,00
264764	Testada Secund2	30,00
264765	Testada Secund3	30,00

Foto do Imóvel



Informações Gerais sobre o Imóvel:

Agrupamento	Fator:	Pontos:	Estrutura da Edificação	Fator:	Pontos:	Acabamento Interno	Fator:	Pontos:
Adensamento Reg.	1,0000	1	01-ALVENARIA/CONC.	1,0000	150	Pintura Simples	1,0000	24

Acabamento Externo PINTURA	Fator: 1,0000	Pontos: 40	Instalação Elétrica Embutida	Fator: 1,0000	Pontos: 24	Piso Lajota	Fator: 1,0000	Pontos: 20
Cobertura CIMENTO AMIANTO	Fator: 1,0000	Pontos: 14	Forro PVC	Fator: 1,0000	Pontos: 25	Ocupação Construído	Fator: 1,0000	Pontos: 1
Parede ALVENARIA	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Esquadrias MADEIRA	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Estado de Conservação bom	Fator: 1,0000	Pontos: 0
Incidência Imune Imposto e Taxas	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Instalação Sanitária Simples	Fator: 1,0000	Pontos: 50	Condomínio Residencial Não	Fator: 1,0000	Pontos: 0
Tipo Construção GALPAO	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Utilização Construção Serviço Público Municipal	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Uso da Edificação Próprio	Fator: 1,0000	Pontos: 0
Situação Recuo Frontal	Fator: 1,0000	Pontos: 1	Posição da Edificação Semi Isolada	Fator: 0,9500	Pontos: 1			

ANO CÁLCULO: 2025

Fórmula do Valor Venal da Edificação

Fórmula:(((AreaConstruida * M2AreaConstruida) + (DifAreaAbertaCoberta * M2AreaAberta)) * AliquotaDepreciacao * FatorCaract))
Cálculo:(((179,2000 * 619,2700) + (0,0000 * 277,8500)) * 0,6250 * 0,9500)) = 65.890,3280

Cálculo do Valor Venal da Edificação Calculo IPTU

Fórmula:(ValorVenalEdificacao + ValorVenalTerrenoEdificacao)
Cálculo:(65.890,3280 + 37.691,8742) = 103.582,2022

Informações Gerais sobre o Terreno:

Imóvel Rural Não	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Patrimônio PARTICULAR	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Ocupação Construído	Fator: 1,0000	Pontos: 0
Localização da Quadra MEIO DA QUADRA	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Topografia PLANO	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Condição Jurídica Reg. Geral de Imóveis	Fator: 1,0000	Pontos: 0
Fundo de Vale Não	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Pedologia FIRME	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Incidência Imune Imposto e Taxas	Fator: 1,0000	Pontos: 0
Vegetação Não Atribuido	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Limite Testada Não Atribuído	Fator: 1,0000	Pontos: 0	Calçada Não Informado	Fator: 1,0000	Pontos: 0

Fórmula do Valor Venal do Terreno

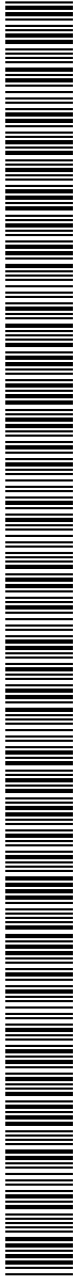
Fórmula:se(AreaTerreno > 10000.00;:ValorVenalTerreno)
Cálculo:se(900,0000 > 10000.00;@10000;37.691,8742) = 37.691,8742

Informações da Previsão de Lançamento das Dívidas

Total Previsto de Lançamento:

Total de Pontos: 351





34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 5.324 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação de Travestis e Transexuais de Foz do Iguaçu – Casa de Malhú.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a outorga para Permissão de Uso à Associação de Travestis e Transexuais de Foz do Iguaçu – Casa de Malhú, do imóvel Lote nº (10.3.30.25) 0098, com superfície de 900,00m² (novecentos metros quadrados), situado no Parque Residencial Ouro Verde, nesta Cidade, Município e Comarca, objeto da Matrícula nº 29.756, do 2º Ofício do Cartório do Registro de Imóvel, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º A Permissão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período, em caráter privativo, mediante a condição de que o imóvel cedido seja utilizado exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária, dispostos no Estatuto Social da referida entidade, voltados para a expressão da luta, da conquista e da garantia de plenos direitos humanos das travestis, transexuais e outros segmentos igualmente discriminados.

§ 1º A permissionária receberá o imóvel no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizer necessário, sendo responsável pelos danos ou prejuízos causados por ela ou por terceiros.

§ 2º A permissionária assume integral e exclusiva responsabilidade quanto à regularização das atividades desenvolvidas no local, junto aos órgãos públicos, especialmente com relação ao Alvará de Localização e Funcionamento e Licença Sanitária, licenças junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes.

§ 3º A permissionária fica proibida de transferir os direitos decorrentes desta Permissão de Uso, bem como a utilizar o bem permissionado para finalidade diversa da descrita no *caput* deste artigo, sem a expressa anuência da Administração.

Art. 3º É vedada à permissionária, sob pena de revogação da Permissão de Uso:

I - remunerar seus dirigentes;

II - destinar os proventos de atividades desenvolvidas pela entidade no imóvel, para ações diversas das previstas no Estatuto Social da entidade, exceto no que tange a benfeitorias/edificações e/ou adaptações no imóvel ora cedido, para fins de manutenção de ações com a finalidade de servir a coletividade;

III - moradia, locação ou sublocação;



Autenticado com certificado digital por ELIANE DAVILLA SAVIO - SIGNATÁRIO - 07/12/2023 às 14:51:21, Francisco Lacerda Brasileiro - SIGNATÁRIO - 07/12/2023 às 15:47:06, ROSA MARIA JERONYMO LIMA - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 08:24:11, ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 12:52:34 e Nilton Aparecido Bobato - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 13:17:22
Documento Código: f8da1893-cea3-4e53-8bc0-fc818a60c3e9 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f8da1893-cea3-4e53-8bc0-fc818a60c3e9>



f8da1893-cea3-4e53-8bc0-fc818a60c3e9



34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 03/04/2025 às 13:02:05
Documento Código: 34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Lei nº 5.324 – fl. 02



IV- desempenhar atividades que caracterizem uso comercial, religioso ou político.

Parágrafo único. Excetua-se da vedação constante do inciso III deste artigo, a locação para realização de eventos esporádicos, desde que os recursos provenientes estejam especificamente previstos no Estatuto Social da Entidade.

Art. 4º A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente, pelos seguintes motivos:

I - de conveniência e oportunidade;

II - quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo Administrativo da Permissão de Uso e/ou desrespeito às normas contidas nesta Lei;

III - quando a Permissão de Uso contrariar a legislação em vigor, ainda que superveniente à sua outorga;

IV - quando detectado o abandono do imóvel ou sua utilização de modo diverso ao previsto nesta Lei.

§ 1º A revogação da Permissão de Uso em razão de qualquer dos dispositivos de que trata o *caput* deste artigo, implicará na notificação do permissionário, para desocupação do imóvel no prazo de até 90 (noventa) dias, e consequente retorno do imóvel ao patrimônio público municipal, no mínimo, nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

§ 2º As benfeitorias porventura erigida no imóvel cedido serão incorporadas ao patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que neles realizar.

Art. 5º A partir da publicação desta Lei, fica a permissionária responsável pelos encargos tributários que recaiam ou venham a recair sobre a área permissionada, bem como pelas tarifas de consumo de água e energia elétrica e outras contribuições de qualquer natureza.

Art. 6º A permissionária deverá apresentar, anualmente, junto ao Protocolo Geral do Município, balanço contábil, declaração do Imposto de Renda e relatório das atividades desenvolvidas no bem imóvel público.

Art. 7º Fica a permissionária obrigada a colocar uma placa, em lugar visível, no tamanho 1m x 2m, com os dizeres em letras pretas, com fundo branco: “PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU. PERMISSÃO DE USO REGULAMENTADA PELO DECRETO (nº e data) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL (nº e ano) OUTORGADA À (razão social da Associação, nº do CNPJ e/ou Inscrição Municipal).”

Art. 8º As condições de uso e as obrigações da permissionária serão regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo, juntamente com o Termo de Permissão a ser firmado entre as partes.



Autenticado com certificado digital por ELIANE DAVILLA SAVIO - SIGNATÁRIO - 07/12/2023 às 14:51:21, Francisco Lacerda Brasileiro - SIGNATÁRIO - 07/12/2023 às 15:47:06, ROSA MARIA JERONYMO LIMA - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 08:24:11, ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 12:52:34 e Nilton Aparecido Bobato - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 13:17:22
Documento Código: f8da1893-cea3-4e53-8bc0-fc818a60c3e9 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f8da1893-cea3-4e53-8bc0-fc818a60c3e9>



f8da1893-cea3-4e53-8bc0-fc818a60c3e9



34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 03/04/2025 às 13:02:05
Documento Código: 34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Lei nº 5.324 – fl. 03

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de dezembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávilla Sávio
**Secretária Municipal
da Administração**

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Transparência e Governança**

Elias de Sousa Oliveira
**Secretário Municipal
de Assistência Social**

Rosa Maria Jeronymo Lima
**Secretária Municipal
de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade**



Autenticado com certificado digital por ELIANE DAVILLA SAVIO - SIGNATÁRIO - 07/12/2023 às 14:51:21, Francisco Lacerda Brasileiro - SIGNATÁRIO - 07/12/2023 às 15:47:06, ROSA MARIA JERONYMO LIMA - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 08:24:11, ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 12:52:34 e Nilton Aparecido Bobato - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 13:17:22
Documento Código: f8da1893-cea3-4e53-8bc0-fc818a60c3e9 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f8da1893-cea3-4e53-8bc0-fc818a60c3e9>



f8da1893-cea3-4e53-8bc0-fc818a60c3e9



34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 03/04/2025 às 13:02:05
Documento Código: 34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0>



Autenticado com certificado digital por ELIANE DAVILLA SAVIO - SIGNATÁRIO - 07/12/2023 às 14:51:21, Francisco Lacerda Brasileiro - SIGNATÁRIO - 07/12/2023 às 15:47:06, ROSA MARIA JERONYMO LIMA - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 08:24:11, ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 12:52:34 e Nilton Aparecido Bobato - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 13:17:22
Documento Código: f8da1893-cea3-4e53-8bc0-fc818a60c3e9 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.foz.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=f8da1893-cea3-4e53-8bc0-fc818a60c3e9>



f8da1893-cea3-4e53-8bc0-fc818a60c3e9



34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 03/04/2025 às 13:02:05
Documento Código: 34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.foz.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: LEI

Número: 5.324/2023

Assunto: **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU À ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE FOZ DO IGUAÇU – CASA DE MALHÚ.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f8da1893-cea3-4e53-8bc0-fc818a60c3e9>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
f8da1893-cea3-4e53-8bc0-fc818a60c3e9

Hash do Documento

8E66A436FC225608B6E4B6631857FD4D79D76618E77FE089ECAFDCB27F2F28B8

Anexos

5324 - PERMISSÃO DE USO - CASA DE MALHÚ - PROCESSO Nº 30500-2023 - MENSAGEM 076-2023..docx - **24087054-23ad-489e-9afe-55fc9d704871**

5324 - PERMISSÃO DE USO - CASA DE MALHÚ - PROCESSO Nº 30500-2023 - MENSAGEM 076-2023.pdf - **9cf989b1-7502-4dd9-a8e5-e9a653acf55c**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2025 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 07/12/2023 15:47:06 - **OK**
Tipo: Assinatura Digital

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 07/12/2023 14:51:21 - **OK**
Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 08/12/2023 13:17:22 - **OK**
Tipo: Assinatura Digital

ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA (Signatário) - CPF: ***73658934** em 08/12/2023 12:52:34 - **OK**
Tipo: Assinatura Digital

ROSA MARIA JERONYMO LIMA (Signatário) - CPF: ***48620482** em 08/12/2023 8:24:11 - **OK**
Tipo: Assinatura Digital



Publicado no Diário Oficial
Edição: 4833 - Data: 08/12/2023



34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 32.044, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Outorga Permissão de Uso de imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação de Travestis e Transexuais de Foz do Iguaçu – Casa de Malhú.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 5.324, de 6 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a Permissão de Uso à Associação de Travestis e Transexuais de Foz do Iguaçu – Casa de Malhú, do imóvel Lote nº (10.3.30.25) 0098, com superfície de 900,00m² (novecentos metros quadrados), situado no Parque Residencial Ouro Verde, nesta Cidade, Município e Comarca, objeto da Matrícula nº 29.756, do 2º Ofício do Cartório do Registro de Imóvel, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º A Permissão de Uso de que trata este Decreto se fará de forma gratuita, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período, em caráter privativo, mediante a condição de que o imóvel cedido seja utilizado exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária, dispostos no Estatuto Social da referida entidade, voltados para a expressão da luta, da conquista e da garantia de plenos direitos humanos das travestis, transexuais e outros segmentos igualmente discriminados.

§ 1º A permissionária receberá o imóvel no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizer necessário, sendo responsável pelos danos ou prejuízos causados por ela ou por terceiros.

§ 2º A permissionária assume integral e exclusiva responsabilidade quanto à regularização das atividades desenvolvidas no local, junto aos órgãos públicos, especialmente com relação ao Alvará de Localização e Funcionamento e Licença Sanitária, licenças junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes.

§ 3º A permissionária fica proibida de transferir os direitos decorrentes desta Permissão de Uso, bem como a utilizar o bem permissionado para finalidade diversa da descrita no *caput* deste artigo, sem a expressa anuência da Administração.

Art. 3º É vedada à permissionária, sob pena de revogação da Permissão de Uso:

I - remunerar seus dirigentes;

II - destinar os proventos de atividades desenvolvidas pela entidade no imóvel, para ações diversas das previstas no Estatuto Social da entidade, exceto no que tange a benfeitorias/edificações e/ou adaptações no imóvel ora cedido, para fins de manutenção de ações com a finalidade de servir a coletividade;

III - moradia, locação ou sublocação;



Autenticado com certificado digital por ELIANE DAVILLA SAVIO - SIGNATÁRIO - 07/12/2023 às 14:50:46, Francisco Lacerda Brasileiro - SIGNATÁRIO - 07/12/2023 às 15:53:23, ROSA MARIA JERONYMO LIMA - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 08:23:05, ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 12:53:19 e Nilton Aparecido Bobato - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 13:16:24
Documento Código: 9a6970d8-a3c0-4898-9177-c8b7ca79fa40 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9a6970d8-a3c0-4898-9177-c8b7ca79fa40>



9a6970d8-a3c0-4898-9177-c8b7ca79fa40



34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 03/04/2025 às 13:02:05
Documento Código: 34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Decreto nº 32.044 – fl. 02



IV- desempenhar atividades que caracterizem uso comercial, religioso ou político.

Parágrafo único. Excetua-se da vedação constante do inciso III deste artigo, a locação para realização de eventos esporádicos, desde que os recursos provenientes estejam especificamente previstos no Estatuto Social da Entidade.

Art. 4º A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente, pelos seguintes motivos:

I - de conveniência e oportunidade;

II - quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo Administrativo da Permissão de Uso e/ou desrespeito às normas contidas neste Decreto;

III - quando a Permissão de Uso contrariar a legislação em vigor, ainda que superveniente à sua outorga;

IV - quando detectado o abandono do imóvel ou sua utilização de modo diverso ao previsto neste Decreto.

§ 1º A revogação da Permissão de Uso em razão de qualquer dos dispositivos de que trata o *caput* deste artigo, implicará na notificação do permissionário, para desocupação do imóvel no prazo de até 90 (noventa) dias, e consequente retorno do imóvel ao patrimônio público municipal, no mínimo, nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

§ 2º As benfeitorias porventura erigida no imóvel cedido serão incorporadas ao patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que neles realizar.

Art. 5º A partir da publicação deste Decreto, fica a permissionária responsável pelos encargos tributários que recaiam ou venham a recair sobre a área permissionada, bem como pelas tarifas de consumo de água e energia elétrica e outras contribuições de qualquer natureza.

Art. 6º A permissionária deverá apresentar, anualmente, junto ao Protocolo Geral do Município, balanço contábil, declaração do Imposto de Renda e relatório das atividades desenvolvidas no bem imóvel público.

Art. 7º Fica a permissionária obrigada a colocar uma placa, em lugar visível, no tamanho 1m x 2m, com os dizeres em letras pretas, com fundo branco: “PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU. PERMISSÃO DE USO REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 32.044, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.324, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023, OUTORGADA À ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE FOZ DO IGUAÇU – CASA DE MALHÚ CNPJ nº 26.225.616/0001-54.”

Art. 8º As condições de uso e as obrigações adicionais da cessionária serão estabelecidas no Termo de Cessão de Uso a ser firmado entre as partes.



Autenticado com certificado digital por ELIANE DAVILLA SAVIO - SIGNATÁRIO - 07/12/2023 às 14:50:46, Francisco Lacerda Brasileiro - SIGNATÁRIO - 07/12/2023 às 15:53:23, ROSA MARIA JERONYMO LIMA - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 08:23:05, ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 12:53:19 e Nilton Aparecido Bobato - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 13:16:24
Documento Código: 9a6970d8-a3c0-4898-9177-c8b7ca79fa40 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9a6970d8-a3c0-4898-9177-c8b7ca79fa40>



9a6970d8-a3c0-4898-9177-c8b7ca79fa40



34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 03/04/2025 às 13:02:05
Documento Código: 34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Decreto nº 32.044 – fl. 03

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 6 de dezembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Eliane Dávila Sávio
**Secretária Municipal
da Administração**

Nilton Aparecido Bobato
**Secretário Municipal
da Transparência e Governança**

Elias de Sousa Oliveira
**Secretário Municipal
de Assistência Social**

Rosa Maria Jeronymo Lima
**Secretária Municipal
de Direitos Humanos e Relações com a Comunidade**



9a6970d8-a3c0-4898-9177-c8b7ca79fa40



34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0



Autenticado com certificado digital por ELIANE DAVILLA SAVIO - SIGNATÁRIO - 07/12/2023 às 14:50:46, Francisco Lacerda Brasileiro - SIGNATÁRIO - 07/12/2023 às 15:53:23, ROSA MARIA JERONYMO LIMA - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 08:23:05, ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 12:53:19 e Nilton Aparecido Bobato - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 13:16:24
Documento Código: 9a6970d8-a3c0-4898-9177-c8b7ca79fa40 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9a6970d8-a3c0-4898-9177-c8b7ca79fa40>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 03/04/2025 às 13:02:05
Documento Código: 34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Termo de Permissão de Uso que fazem de um lado o MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO**, a seguir denominado OUTORGANTE e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE FOZ DO IGUAÇU – CASA DE MALHÚ**, sociedade civil de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.225.616/0001-54, localizada Rua Emílio de Menezes, nº 83, Apt 31 A, Jardim América, CEP 85.864-240, Foz do Iguaçu, neste ato, representada pela sua Presidente, **Sra. BRUNA RAVENA BRAGA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.969.483-5 – SESP/PR, e do CPF nº 797.806.792-00, a seguir denominada OUTORGADA, ajustam entre si o constante nas cláusulas abaixo, conforme Lei nº 5.324 e Decreto nº 32.044. ambos de 6 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica outorgada a Permissão de Uso à Associação de Travestis e Transexuais de Foz do Iguaçu – Casa de Malhú, do imóvel Lote nº (10.3.30.25) 0098, com superfície de 900,00m² (novecentos metros quadrados), situado no Parque Residencial Ouro Verde, nesta Cidade, Município e Comarca, objeto da Matrícula nº 29.756, do 2º Ofício do Cartório do Registro de Imóvel, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Permissão de Uso de que trata este Termo se fará de forma gratuita, pelo prazo de 30 (trinta) anos, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária, bem como o desenvolvimento de atividades beneficentes e assistenciais à comunidade.

Parágrafo Primeiro. A permissionária receberá o imóvel no estado em que se encontram, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizer necessário, sendo responsável pelos danos ou prejuízos causados por ela ou por terceiros.

Parágrafo Segundo. A Permissionária assume integral e exclusiva responsabilidade quanto à regularização das atividades desenvolvidas no local, junto aos órgãos públicos, especialmente com relação ao Alvará de Localização e Funcionamento e Licença Sanitária, licenças junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes.

Parágrafo Terceiro. A Permissionária fica proibida de transferir os direitos decorrentes desta Permissão de Uso, bem como a utilizar o bem permissionado para finalidade diversa da descrita na *Cláusula Segunda*, sem a expressa anuência da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: É vedada à Permissionária, sob pena de revogação da Permissão de Uso:

I - remunerar seus dirigentes;

II - destinar os proventos de atividades desenvolvidas pela entidade no imóvel, para ações diversas das previstas no Estatuto Social da entidade, exceto no que tange a benfeitorias/edificações adaptações no imóvel ora cedido, para fins de manutenção de ações com a finalidade de servir a coletividade;



Autenticado com certificado digital por ELIANE DAVILLA SAVIO - SIGNATÁRIO - 07/12/2023 às 14:50:46, Francisco Lacerda Brasileiro - SIGNATÁRIO - 07/12/2023 às 15:53:23, ROSA MARIA JERONYMO LIMA - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 08:23:05, ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 12:53:19 e Nilton Aparecido Bobato - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 13:16:24
Documento Código: 9a6970d8-a3c0-4898-9177-c8b7ca79fa40 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9a6970d8-a3c0-4898-9177-c8b7ca79fa40>



9a6970d8-a3c0-4898-9177-c8b7ca79fa40



34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 03/04/2025 às 13:02:05
Documento Código: 34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Termo de Permissão de Uso – fl. 02

III - moradia, locação ou sublocação;

IV- desempenhar atividades que caracterizem uso comercial, religioso ou político.

CLÁUSULA QUARTA: A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente, pelos seguintes motivos:

I - de conveniência e oportunidade;

II - quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo Administrativo da Permissão de Uso e/ou desrespeito às normas contidas neste Termo;

III - quando a Permissão de Uso contrariar a legislação em vigor, ainda que superveniente à sua outorga;

IV - quando detectado o abandono do imóvel ou sua utilização de modo diverso ao previsto neste Termo.

Parágrafo Primeiro. A revogação da Permissão de Uso em razão de qualquer dos dispositivos acima, implicará na notificação do permissionário para desocupação do imóvel no prazo de até 90 (noventa) dias, e consequente retorno do imóvel ao patrimônio público municipal, no mínimo, nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos, devendo o Permissionário apresentar os comprovantes de quitação dos encargos tributários e contribuições, bem como proceder a entrega das chaves ao titular da Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, vinculada à Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo Segundo. As benfeitorias porventura erigidas no imóvel cedido serão incorporadas ao patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que nele realizar.

CLÁUSULA QUINTA: A partir da publicação deste Termo de Permissão de Uso, fica a Permissionária responsável pelos encargos tributários que recaiam ou venham a recair sobre a área permissionada, bem como pelas tarifas de consumo de água, energia elétrica, telefonia e outras contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA: Após a posse do imóvel a entidade Permissionária tem o prazo de até 12 (doze) meses para comprovar que esta desenvolvendo as atividades no imóvel, sob pena de revogação da Permissão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Permissionária deverá apresentar, anualmente, junto ao Protocolo Geral do Município, balanço contábil, declaração do Imposto de Renda e relatório das atividades desenvolvidas no bem imóvel público.



Autenticado com certificado digital por ELIANE DAVILLA SAVIO - SIGNATÁRIO - 07/12/2023 às 14:50:46, Francisco Lacerda Brasileiro - SIGNATÁRIO - 07/12/2023 às 15:53:23, ROSA MARIA JERONYMO LIMA - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 08:23:05, ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 12:53:19 e Nilton Aparecido Bobato - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 13:16:24
Documento Código: 9a6970d8-a3c0-4898-9177-c8b7ca79fa40 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9a6970d8-a3c0-4898-9177-c8b7ca79fa40>



9a6970d8-a3c0-4898-9177-c8b7ca79fa40



34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 03/04/2025 às 13:02:05
Documento Código: 34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0>



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Termo de Permissão de Uso – fl. 03

CLÁUSULA OITAVA: Fica a Permissionária obrigada a colocar uma placa, no prazo de até 90 (noventa) dias, em lugar visível, no tamanho 1m x 2m, com os dizeres em letras pretas, com fundo branco: “PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU. PERMISSÃO DE USO REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 32.044, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.324, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023, OUTORGADA ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE FOZ DO IGUAÇU – CASA DE MALHÚ – CNPJ Nº 26.225.616/0001-54”.

Parágrafo único: Após a instalação da placa de que trata a Cláusula Oitava, a Permissionária deverá informar a Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado, vinculada à Secretaria da Administração, para a devida vistoria.

CLÁUSULA OITAVA: Para garantia do regular funcionamento, o bem imóvel públicos permissionados serão fiscalizados anualmente pelo Poder Público Municipal.

CLÁUSULA NONA: As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Foz do Iguaçu, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, estando as partes contratantes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam o presente TERMO.

Foz do Iguaçu, 6 de dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br BRUNA RAVENA BRAGA DOS SANTOS
Data: 07/12/2023 07:58:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal
Outorgante

Bruna Ravena Braga dos Santos
Presidente da Associação de Travestis e
Transexuais de Foz do Iguaçu –
Casa de Malhú
Outorgada



Autenticado com certificado digital por ELIANE DAVILLA SAVIO - SIGNATÁRIO - 07/12/2023 às 14:50:46, Francisco Lacerda Brasileiro - SIGNATÁRIO - 07/12/2023 às 15:53:23, ROSA MARIA JERONYMO LIMA - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 08:23:05, ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 12:53:19 e Nilton Aparecido Bobato - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 13:16:24
Documento Código: 9a6970d8-a3c0-4898-9177-c8b7ca79fa40 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9a6970d8-a3c0-4898-9177-c8b7ca79fa40>



9a6970d8-a3c0-4898-9177-c8b7ca79fa40



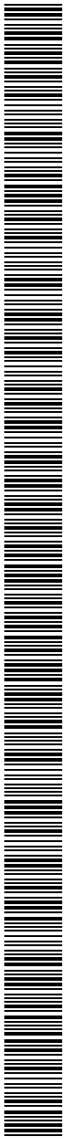
34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 03/04/2025 às 13:02:05
Documento Código: 34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0>



Autenticado com certificado digital por ELIANE DAVILLA SAVIO - SIGNATÁRIO - 07/12/2023 às 14:50:46, Francisco Lacerda Brasileiro - SIGNATÁRIO - 07/12/2023 às 15:53:23, ROSA MARIA JERONYMO LIMA - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 08:23:05, ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 12:53:19 e Nilton Aparecido Bobato - SIGNATÁRIO - 08/12/2023 às 13:16:24
Documento Código: 9a6970d8-a3c0-4898-9177-c8b7ca79fa40 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.foz.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9a6970d8-a3c0-4898-9177-c8b7ca79fa40>



9a6970d8-a3c0-4898-9177-c8b7ca79fa40



34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 03/04/2025 às 13:02:05
Documento Código: 34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.foz.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **DECRETO**

Número: **32.044/2023**

Assunto: **OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU À ASSOCIAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE FOZ DO IGUAÇU – CASA DE MALHÚ.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=9a6970d8-a3c0-4898-9177-c8b7ca79fa40>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

9a6970d8-a3c0-4898-9177-c8b7ca79fa40

Hash do Documento

98877730A97A9268D5AA6B1BD342CA23FE48E32A2F4613B9FFF65F56D02F4409

Anexos

PERMISSÃO DE USO - CASA DE MALHU..docx - **b6165d60-76ad-4f76-87fa-bf366cb2f5a7**

PERMISSÃO DE USO - CASA DE MALHU - ASSINADO - ANEXO.pdf - **90b12549-6475-4e2c-a106-06be1b04a455**

32044 - PERMISSÃO DE USO - CASA DE MALHU_PROC 30500-2023 - LEI 5324-2023..docx -

19e944e3-929c-4f6f-abf8-96438d8aefd9

32044 - PERMISSÃO DE USO - CASA DE MALHU_PROC 30500-2023 - LEI 5324-2023.pdf -

ae31c6c1-5718-4a49-8be0-e1b2d0c52d8c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/02/2025 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 07/12/2023 15:53:23 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: ***10193949** em 07/12/2023 14:50:46 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 08/12/2023 13:16:24 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA (Signatário) - CPF: ***73658934** em 08/12/2023 12:53:19 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

ROSA MARIA JERONYMO LIMA (Signatário) - CPF: ***48620482** em 08/12/2023 8:23:05 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



Publicado no Diário Oficial
Edição: 4833 - Data: 08/12/2023



34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **3.845/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 58/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

34f0581b-6731-44d1-a5bb-0152d14147e0

Hash do Documento

F30FBDB47AA82435C56583E80388240A7FF09D6F8DCF676DD4DCEB039BF57E92

Anexos

REQ 58-2025.pdf - **68f2cd51-94fa-4511-89d9-3528aec2b820**

RESPOSTA REQ 58-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 14665-2025 - DIPA.pdf -

a5eefbcb-c269-4130-8d0d-6e7dd05e58fd

RESPOSTA REQ 58-2025 - MATRICULA 29756 - LOTE 10330250098 - PMFI - PERMISSÃO DE USO - DIPA - ANEXO 1.pdf - **4f90510d-bdc9-49a5-a7f6-e2008e30b3c7**

RESPOSTA REQ 58-2025 - LEI- Nº 5324-2023 - DIPA - ANEXO 4.pdf - **2ab49296-87be-46a3-a4fb-4e2477ee87f7**

RESPOSTA REQ 58-2025 - DECRETO- Nº 32044-2023 - DIPA - ANEXO 5.pdf - **4ac52f96-0dad-4b3b-8cbf-89d037f7d6f3**

RESPOSTA REQ 58-2025 - LOTE 0098 - DIPA - ANEXO 3.pdf - **af942708-104c-4766-bf68-9e0548da036f**

RESPOSTA REQ 58-2025 - FRMRELTRIBBOLETIM - DIPA - ANEXO 2.pdf - **3077b375-8755-4db8-be9b-cfda0b5e496d**

RESPOSTA REQ 58-2025 - OFÍCIO Nº _01 – GP - DIPA II - ANEXO 3.pdf - **77f606e7-ef23-4bee-b21f-161e8dd8ec23**

RESPOSTA REQ 58-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 24129-2025 - DIPA II.pdf -

abcb1776-055d-4ed4-9afc-944ba8a1af28

RESPOSTA REQ 58-2025 - NOTIFICAÇÃO 23191-2025 (1) - DIPA II - ANEXO 4 ANEXO II.pdf -

ab156c87-bbbe-4599-9352-bdc8f65b7232

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/04/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 03/04/2025 13:02:05 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.